

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**

**Processo Administrativo Nº 2024-SUP-086119**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II**

Trata-se de resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas.**

Referido pedido foi encaminhado via correspondência eletrônica em 01 de março de 2024, sendo tempestivo, já que cumpriu o prazo exigido pelo artigo 23, *caput*, do Decreto 10.024/2019. Deste modo, esclarece-se:

**QUESTIONAMENTOS:**

1. Como será realizado o atendimento? Via e-mail ou sistema da agência? Será necessário posto de atendimento nas dependências do órgão?

**RESPOSTA: Via e-mail**

2. Pode ser utilizado taxa DU ou incentivo na emissão dos bilhetes?

**RESPOSTA: Item 4.1.3 do Termo de Referência, Caso haja cobrança de taxa DU (valores das comissões pagas à agência contratada pela empresa aérea) pelas Cia Aéreas as mesmas deverão ser descontadas das faturas.**

3. Será necessário comprovação dos índices econômicos-financeiros?

**RESPOSTA: Não será necessário.**

4. Qual o prazo de faturamento?

**RESPOSTA: A cada emissão de passagem, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao recebimento da Nota Fiscal**

5. Qual a agência de viagens atual? E qual o valor da taxa?

**RESPOSTA: Alleretour Viagens – Taxa 0 (zero).**

Itajaí (SC), 04 de março de 2024.

**Rosmeire Coelho Pontes**  
Pregoeira  
(Portaria nº 015/2023)

**Agnaldo Deola Junior**  
Gerente de Suprimentos e Patrimônio